



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, do dia 14 de setembro de 2022, na Lei Municipal que “dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, cria Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), e dá outras providências”

CONSIDERANDO o erro material existente na numeração da nova Lei Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública,

Onde lê-se:

LEI Nº 0713/2022

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Leia-se:

LEI Nº 0715/2022

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de Setembro de 2022.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3495	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	OUTROS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ERRATA	21/09/2022
RESUMO	
ERRATA	

DATA	PUBLICADO POR
20/09/2022	Taynah Lima Fontes